

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte **MOÇÃO DE APOIO**, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Apoio à instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, em Canela.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio originou-se a partir de reunião realizada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, onde foi explanado acerca da possibilidade de instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense em nosso município.

Apoiar essa causa é um ato nobre.

A educação de nosso município está passando por uma grande mudança, tal como a implantação de turno integral, mostrando que a educação é essencial para que possamos formar um futuro melhor para nossa Cidade e seus habitantes.

Neste sentido, o IFSUL poderá trazer qualidade em educação, sendo que a instituição obteve a melhor colocação entre os três institutos do Rio Grande do Sul, a segunda melhor entre os seis institutos da Região Sul e a terceira entre os 38 institutos do país. O IGC leva em consideração uma série de resultados, tanto da graduação quanto da pós-graduação stricto sensu, e avaliou mais de 2 mil instituições no país, entre públicas e privadas.

Ante isso, requer-se a Vossas Senhorias, a aprovação da presente moção, para que seja encaminhada a quem de direito.

Canela, 13 de setembro de 2023.



Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vereadora - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.